

LEI Nº 1593/2011 .

**"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua BELMIRO RIBEIRO, a atual Rua Das Gaivotas, com início na Rua Prof. Antonio Rodrigues Dias e término na Rua das Pedreiras, situada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), no Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município e qualificada como área de ocupação consolidada.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de setembro de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/11/2011*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 018/2011

SÚMULA:: “Dá denominação de logradouro publico que  
Especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Esatado do  
Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais sanciono a  
seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica denominada a Rua BELMIRO RIBEIRO atual  
Rua das gaivotas com inicio na Rua Prof. Antonio Rodrigues Dias e com termino na  
Rua das Pedreiras. Localizada em Zona Especial de interesse Social ( ZEIS) do Jardim  
Bela Vista 2, no Bairro Bonfim, neste município e qualificada como área de ocupação  
consolidada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das seções, 21 de junho de 2011.

TONHÃO SAÚDE  
Vereador

no Expediente da Sessão.

de dia 21 / 06 / 2011

Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO  
POR  
SALA DAS SESSÕES, 21 / 06 / 2011

APROVADO EM DISCUSSÃO  
POR  
SALA DAS SESSÕES, 09 / 07 / 2011



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear o Senhor BELMIRO RIBEIRO. Natural de RESERVA-PR, lavrador faleceu em 06.10.1998 com 70 anos de idade. Viúvo, deixou filhos, SALAMIR, AMADEUS VANTOIR, JOÃO, JOSE, PEDRO, ZILDA, DIVA E ZULMIRA, todos moradores no Jd Bela Vista II neste município. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente. Convem, ainda, assinalar que o Projeto de Lei ora apresentado segue expressa justificativa técnica da Secretaria de Urbanismo.

É a justificativa

Sala das Seções, 21 de Junho de 2011.

TONHÃO SAÚDE  
Vereador





CARTÓRIO  
OR  
RAUEN

# República Federativa do Brasil

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

CASAMENTOS - NASCIMENTOS - ÓBITOS

OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN

TITULAR

RUA PRESIDENTE FARIA, 272 - FONE/FAX: (041) 222-6353

CEP: 80020-290

CURITIBA - PARANÁ

LIVRO C-110

FOLHA 082

TERMO Nº 018145

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 06 de outubro de 1998, o assento do óbito de: - \* . \* . \* . \* . \* . \* . \* . \* . \* . \* . \* .

### \*\* BELMIRO RIBEIRO \*\*

falecido no dia seis de outubro de um mil, novecentos e noventa e oito (06/10/1998), às vinte horas e trinta minutos (20:30h), na CLINICA HAUER, em CURITIBA-PR, do sexo masculino, de profissão APOSENTADO, de estado civil viúvo, natural de RESERVA-PR, residente e domiciliado à rua Campo Largo, 1873, em ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, com setenta (70) anos de idade, nascido aos vinte e um de fevereiro de um mil, novecentos e vinte e oito (21/02/1928). Filho de BENTO RIBEIRO e FAUSTINA RIBEIRO. \* . \* . \* . \* . \* . \* . \* . \* . \* . \* . \* .

Foi declarante: RITA DE CASSIA MILDEMBERGER - RG nº 3.701.640-4/PR. Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. SIRLENE ASSIS DA SILVA - CRM 13999, dando como causa da morte: BRONCOPNEUMONIA, ENFISEMA PULMONAR AVANÇADO, ATROFIA CEREBRAL. O sepultamento será realizado no Cemitério JARDIM DA PAZ NESTA CIDADE. \* . \* . \* . \* . \* . \* . \* . \* . \* . \* . \* .

Observação: Viúvo de CASTORINA LOURENÇO RIBEIRO, de cujo matrimônio deixou os filhos; SALAMIR, AMADEUS, VANTOIR, JOÃO, JOSÉ, PEDRO, ZILDA, NAIR, DIVA e ZULMIRA, que não deixou testamento e nem bens..

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 07 de outubro de 1998.

Otavio Augusto de Albuquerque Rauhen  
Oficial

CARTÓRIO  
OR  
RAUEN

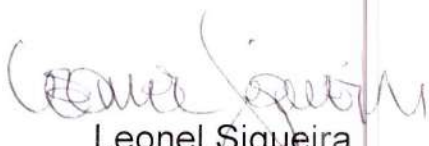




## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e onze às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 012/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 013/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 014/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 015/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 016/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 017/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 018/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; . Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade, encaminhando para os tramites normais.

  
Leonel Siqueira  
Presidente

Vieira  
Vice-Presidente

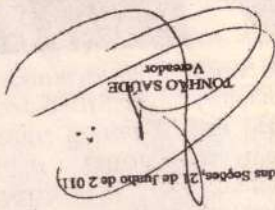
  
Ângelo Prodóscimo  
Membro



**ANEXO I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA DE SAÚDE**

"Cria cargos e altera dispositivos do Anexo I - Grupo Ocupacional Especialista de Saúde e Grupo Ocupacional Técnico de Saúde, da Lei nº 1025/2004, de 24 de março de 2004, passa a vigorar acrescida dos cargos indicados e com as alterações inseridas conforme descrição abaixo:

LEI Nº 1594/2011

  
Tonhaio Saude  
Vereador

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2011.

É a justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a sua actina citada neste município, para homenagem o Senhor BELMIRO RIBEIRO. Natural de RESERVA-PR, lavrador faleceu em 06.10.1998 com 70 anos de idade. Vítima, deixou filhos, SALAMIR, AMADEUS VANTOUR, JOÃO, JOSE, PEDRO, ZILDA, DIVA E ZULMIRA, todos moradores no Jd Bela Vista II neste município. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente. Coozem, ainda, assinalar que o Projeto de Lei ora apresentando segue expressa justificativa técnica da Secretaria de Urbanismo.

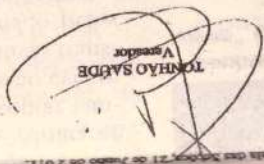
Senhor Presidente, Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

VILSON ROGÉRIO GOINSKI  
Prefeito Municipal

"Da denominação a Logradouro Público que especifica".  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica denominada Rua BELMIRO RIBEIRO, a atual Rua Das Galvêas, com início na Rua Prof. Antonio Rodrigues Dias e término na Rua das Pedreiras, situada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), no Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município e qualificada como área de ocupação consolidada.  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de setembro de 2011.

LEI Nº 1593/2011

  
Tonhaio Saude  
Vereador

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2011.

Este  
de Hade,  
José,  
todos  
dores  
receber sua  
tização

ALMIRANTE

Estado do  
ncipal, no uso  
Art. 69, inciso  
RSINO, a  
situada em  
da 2, bairro  
de ocupação